

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 015/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 133/2023/SMST/CAPP, Processo nº 3664/2023/SMST, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CLARO S. A.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. LINDIANY CLEMAR SILVA CASTELO BRANCO, matrícula nº 846.721, Cargo de Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 133/2023/SSMST/CAPP, Processo nº 3664/2023/SMST.

Art. 2º - Destituir a servidora Sr. EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 27015, e o servidor Sr. RONNIE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 26996, de fiscalizarem o disposto no Contrato nº 133/2023/SMST/CAPP, Processo nº 3664/2023/SMST.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Septuagésima  
Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração  
da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do  
Município de Boa Vista - EMHUR.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, às 09h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea "a", do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Flávio Grangeiro de Souza - Diretor Presidente da EMHUR, Luiz Renato Maciel de Melo - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI - Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Felipe de Souza Menezes - Secretário Municipal de Obras, para deliberarem sobre a seguinte pauta de trabalho: 1) Apreciação do balancete da EMHUR do mês de março de 2025; 2) Apreciação das Contas Correntes; 3) Análise e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024; 4) Reconstituição das Diretorias e Nomeação de Novos Cargos; 5) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e passou a palavra ao Diretor Presidente da EMHUR que apresentou o Balancete com a execução financeira do mês de março/2025, bem como as contas correntes que foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Após explanação, o Conselho debateu e examinou a execução dos gastos e metas atingidas, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passaram para a análise da Prestação de Contas, onde analisaram e examinaram a Prestação de Contas Anual, composta pelo Relatório de Administração, Cartas de Governanças e Políticas Públicas e demais requisitos de transparência, apontados pela Lei 13.303/2016, bem como o Balanço Patrimonial Público e Comercial e as Demonstrações Contábeis relativos ao Exercício Financeiro encerrado em 31/12/2024, acompanhados das respectivas Notas Explicativas, do Relatório

da Auditoria Interna e do Parecer do Conselho Fiscal que após minuciosa análise aprovou sem ressalvas a referida Prestação de Contas. Durante a reunião, o Presidente do Conselho de Administração, informou ao colegiado que, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o inciso I do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e ainda considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.689/2025 — que redefiniu a Estrutura de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo Municipal, extinguindo todos os cargos comissionados e funções de confiança anteriormente criados — procedeu à nomeação dos novos ocupantes dos cargos comissionados por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025. Em razão da reestruturação administrativa promovida, esclareceu-se que os cargos dos membros-natos do Conselho de Administração da EMHUR, definidos no art. 14, alínea "b", do Estatuto da Empresa, não sofreram alterações, à exceção da pasta anteriormente denominada Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, atualmente renomeada para Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, mantendo-se, portanto, a titularidade como membro nato do Conselho. Em seguida, foram apresentados os atuais titulares das referidas pastas, conforme as nomeações em vigor. Foi apresentado pelo Diretor Presidente a recondução aos cargos de Diretoras, por meio da Portaria/Presi/nº 68 de 2025: Elka R. N. dos Santos, Nádia Leandra Pereira e Maria do Socorro Freitas Gomes e a nomeação do Diretor Executivo (cargo criado pela Lei nº 2.695/2025 dia 24 de março, publicada no DOM 6324) Wilker Viera da Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 569.400.502-30, RG nº 566722-4, residente e domiciliado a rua Dico Vieira, nº 399, bairro Caibé, CEP 69.312-150. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Eu, ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Presidente do Conselho de Administração

Flávio Grangeiro de Souza  
Membro

Luiz Renato Maciel de Melo  
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Membro

Felipe de Souza Menezes  
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Secretária

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.012291/2025.

FAVORECIDO: Empresa: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com CNPJ Nº 26.636.436/0001-65 que representa MAIARA E MARAISA que fará uma apresentação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MAIARA & MARAISA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO BOA VISTA JUNINA 2025.

RATIFICAÇÃO: Em 09/05/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2025.